



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### POLICLÍNICA

#### 1. Informações Básicas

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal da Saúde	Paloma Aparecida Libânio Nunes

#### 2. Descrição da necessidade

21. O presente documento visa analisar a viabilidade da eventual e futura contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para construção de uma Unidade de Atenção Especializada (Policlínica), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Marília/São Paulo, através da liberação de recursos do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), Termo de Compromisso nº 979092/2025/MS/CAIXA, registrado sob o nº CG-1643/25.

22. Preliminarmente, destaca-se que o projeto referencial de construção da Policlínica, disponibilizado pelo Ministério da Saúde, foi projetado para minimizar deslocamentos e cruzamentos de fluxos desnecessários, evitando riscos à biossegurança, comprometimentos à segurança do paciente, condições inadequadas de trabalho, além de prevenir desperdícios de tempo e insumos.

23. A nova **Política de Atenção Especializada (PNAES)** introduz inovações na organização do cuidado, com diretrizes e eixos estruturantes que devem ser considerados na criação ou reformulação dos programas e políticas relacionadas. Estas orientações visam melhorar a organização e funcionamento dos serviços de atenção especializada, incluindo as Policlínicas do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

24. A justificativa para a construção de uma Policlínica no Município de Marília pertencente ao Estado de São Paulo, localizado na região do Centro-Oeste Paulista, advém da necessidade que abarcar os vazios assistenciais nas regiões de saúde, bem como permitir a expansão da atenção ambulatorial especializada, ampliando a capacidade instalada atual de acordo com a realidade epidemiológica local, em consonância ao que preconiza as diretrizes, em especial, os incisos I, V e XVIII da Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde. No município, esses vazios se evidenciam pelas longas filas de espera para consultas e exames, escassez de serviços em áreas estratégicas e sobrecarga na rede de urgência, resultando em diagnósticos tardios e tratamentos menos eficazes. A nova Policlínica permitirá ampliar a capacidade instalada, ofertando diversas especialidades médicas e multiprofissionais, além de serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, organizando de forma mais eficiente o fluxo de pacientes e reduzindo a demanda reprimida, que atualmente soma aproximadamente 36.387 usuários em espera, conforme Documento de Formalização de Demanda. Assim, o projeto representa um avanço essencial para a melhoria do acesso, da resolutividade e da eficiência da rede municipal de saúde, fortalecendo as políticas públicas voltadas à promoção da saúde e ao bem-estar da população de Marília.

25. Dessa forma, a construção desta unidade de saúde é motivada pela necessidade de garantir o acesso universal aos cuidados de saúde. Ao centralizar uma ampla gama de serviços em um único local, a Policlínica facilita o acesso dos pacientes aos cuidados médicos especializados, reduzindo as barreiras geográficas e financeiras que muitas vezes



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

impedem as pessoas de procurarem tratamento adequado.

26. Consolidar uma variedade de serviços de saúde de média complexidade pode resultar em maior eficiência operacional e economia de custos a longo prazo. Isso ocorre através da otimização dos recursos, compartilhamento de infraestrutura e equipamentos e uma gestão mais coordenada dos serviços de saúde. Outro ponto positivo se reflete na concentração de serviços de diagnóstico, o que apoia na resolução de casos mais complexos, otimiza recursos e assegura que o paciente receba

o cuidado certo, no momento adequado, promovendo eficiência no Sistema Único de Saúde (SUS).

27. Além disso, a Policlínica também contribui para a capacitação da atenção primária, fornecendo suporte técnico, protocolos clínicos e educação permanente, fortalecendo a resolutividade das equipes de saúde na base do sistema.

28. Assim, dentro do contexto da PNAES, a Policlínica complementa e potencializa o trabalho da atenção primária, assegurando um cuidado integrado, resolutivo e de qualidade, que atenda às necessidades de saúde da população de forma equitativa e eficiente.

29. Além de fornecer tratamento para doenças existentes, elas também desempenharão um papel crucial na promoção da saúde preventiva e na educação da comunidade sobre práticas saudáveis. Programas de rastreamento de doenças, aconselhamento nutricional e campanhas de conscientização são algumas das iniciativas que podem ser realizadas nessas instalações para melhorar a saúde da população em geral.

210. O aumento da demanda por serviços de saúde no Município de Marília pertencente ao Estado de São Paulo, devido ao crescimento populacional, envelhecimento da população e aumento das doenças crônicas, torna imperativo investir em infraestrutura de saúde que possa atender a essas necessidades crescentes. A Unidade de Atenção Especializada (Policlínica) é uma resposta estratégica a essa demanda, proporcionando uma base sólida para o sistema de saúde local enfrentar os desafios futuros, confirmando o objetivo VII da Portaria GM/MS Nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que pretende o desenvolvimento progressivo de um novo modelo de financiamento que visa promover um cuidado mais integral.

211. Desenvolve-se assim a Policlínica como um serviço de Atenção Especializada que expressa a lógica de organização do cuidado integrado entre a Atenção Primária e a Atenção Especializada à Saúde, em tempo oportuno, com incorporação tecnológica para o diagnóstico e terapia e que contribuirá para o aumento da resolutividade, assim refletindo na mitigação da peregrinação do paciente na Rede de Atenção à Saúde, desenhando-se a composição por Núcleos de Cuidado como estratégia para Gestão da Clínica e o seu arranjo físico e funcional.

212. Em suma, a construção de uma Policlínica no Município de Marília/SP é justificada pela necessidade de oferecer serviços de saúde abrangentes, acessíveis e eficientes para os municípios, promovendo um impacto positivo e duradouro na saúde e no desenvolvimento das comunidades assistidas. A execução desse projeto, embora complexa, é essencial para fortalecer a base do sistema de saúde Municipal, garantindo que ele possa continuar a oferecer serviços de alta qualidade para todos os cidadãos.

### 3. Setores requisitantes

3.1. **Gestão da Atenção Especializada**, sendo o gestor responsável, Luciana Isa Rodriguero Correa, matrícula 133019;

3.2. **Gestão de Planejamento em Saúde**, representado pela gestora, Andréa Carla Paura



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Martins, matrícula 131989.

## 4. Requisitos da contratação

### 4.1 Sustentabilidade em obras de engenharia

#### 4.1.1. Critérios gerais de sustentabilidade

4.1.1.1. Adesão ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;

4.1.1.2. Alinhamento com o Plano de Gestão e Logística Sustentável do órgão;

4.1.1.3. Incorporação das dimensões ambientais, sociais, econômicas e culturais.

4.1.1.4. Alinhamento com a Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981);

4.1.1.5. Alinhamento com a Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei nº 12.187/2009);

4.1.1.6. Alinhamento com Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

### Especificações técnicas de sustentabilidade

#### 4.1.2.1. Ventilação e iluminação naturais

4.1.2.1.1. Design que maximiza a luz natural

4.1.2.1.2. Promoção de ventilação adequada para reduzir o uso de sistemas artificiais

#### 4.1.2.2. Uso racional da água

4.1.2.2.1. Implementação de sistemas de reuso de água cinza

4.1.2.2.2. Sistemas de captação de água de chuva

#### 4.1.2.3. Energia solar

4.1.2.3.1. Possibilidade de utilização de Energia Solar

#### 4.1.2.4. Gerenciamento de resíduos

4.1.2.4.1 Planos para redução, reutilização e reciclagem de resíduos de construção

#### 4.1.2.5. Redução da poluição

4.1.2.5.1. Práticas para minimizar a poluição durante construção e operação

### 4.2 Subcontratação

4.2.1. A admissão da subcontratação parcial no âmbito do contrato decorrente do presente procedimento licitatório mostra-se juridicamente possível, tecnicamente recomendável e administrativamente conveniente, encontrando amparo no art. 122 da Lei nº 14.133/2021 e art. 93 do Decreto Municipal 14.464/2024, bem como nos princípios da eficiência, da economicidade, da razoabilidade e do interesse público.

4.2.2 A subcontratação parcial possibilita que a futura contratada recorra a empresas especializadas para a execução de serviços acessórios, complementares ou de menor complexidade técnica, sem prejuízo da responsabilidade integral pela execução do objeto, que permanecerá sob sua titularidade. Tal prática é consolidada no setor da construção civil e contribui para a elevação do padrão técnico da obra, mitigando riscos de falhas construtivas e retrabalhos.



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

4.2.3 A fixação do limite máximo de 50% do valor total contratado para subcontratação foi definida com base em critérios técnicos e de gestão, de modo a equilibrar a necessidade de especialização com a preservação do núcleo do objeto. Esse percentual impede que a subcontratação assuma caráter predominante ou descaracterize a execução direta da obra pela contratada principal.

4.2.4 A natureza da obra envolve etapas técnicas distintas, algumas das quais demandam conhecimento especializado, a exemplo da execução de estruturas em gabião, de serviços específicos de acabamento, revestimentos, pintura técnica, esquadrias e outras etapas finais, que, embora relevantes para a qualidade do empreendimento, não constituem o núcleo do objeto principal.

4.2.5 Sob o aspecto administrativo e econômico, a subcontratação parcial contribui para a racionalização de custos, amplia o universo de fornecedores aptos a participar da execução contratual e reduz riscos de atrasos decorrentes da indisponibilidade de mão de obra ou de serviços especializados.

4.2.6 Adicionalmente, além das obrigações legais a previsão de subcontratação também favorece a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, em consonância com o art. 48, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, promovendo o desenvolvimento econômico local e regional, sem prejuízo à competitividade e à segurança da contratação.

4.2.7 Ressalte-se que a utilização de recursos federais não impõe vedação à subcontratação, desde que observados os limites legais e contratuais. Ademais, a Administração Pública manterá plena capacidade de fiscalização da execução do contrato, cabendo à contratada principal responder integralmente por eventuais inadimplementos das subcontratadas.

4.2.8 Assim, a subcontratação será admitida exclusivamente de forma parcial, limitada a até 50% do valor total contratado, sendo vedada:

- A. a subcontratação integral do objeto;
- B. a responsabilidade técnica principal;
- C. a execução da estrutura principal da edificação;
- D. qualquer configuração que descaracterize a execução direta do núcleo essencial do objeto pela contratada.

4.2.9 A contratada principal deverá manter atuação material relevante na execução do empreendimento, não se admitindo figura meramente intermediadora ou gestora contratual.

#### 4.2.10 **Justificativa Técnica com Base na Estrutura Orçamentária**

4.2.10.1 A análise da planilha orçamentária evidencia que a obra possui natureza multidisciplinar, sendo composta por blocos técnicos autônomos, com identidade própria, usualmente executados por empresas especializadas no respectivo ramo de atividade.

4.2.10.2 Com base na segmentação dos serviços constantes das planilhas, destacam-se as seguintes informações e áreas passíveis de subcontratação parcial:



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

a) Sistema de Climatização Hospitalar (HVAC – sistema hidrônico completo)

Valor estimado: R\$ 3.500.000,00

Inclui fornecimento e instalação de chillers, fan-coils, bombas, redes hidráulicas, isolamento térmico, dispositivos de controle e balanceamento. Trata-se de sistema de alta complexidade técnica, tradicionalmente executado por empresa especializada em climatização hospitalar.

b) Sistema Elétrico Predial e Entrada em Média Tensão

Valor estimado: R\$ 2.400.000,00

Compreende entrada de energia em média tensão (até 2 MVA), quadros gerais e setoriais, cabeamento, infraestrutura elétrica, SPDA e iluminação. Serviço típico de empresa especializada em instalações elétricas de média e baixa tensão, com exigência de responsável técnico habilitado.

c) Sistema Hidrossanitário e Drenagem

Valor estimado: R\$ 1.400.000,00

Inclui redes de água fria, esgoto, drenagem pluvial, reservatórios, bombas e acessórios. Parcela tecnicamente individualizável e executada por empresas especializadas em instalações hidráulicas prediais.

d) Terraplenagem e Estruturas de Contenção (incluindo gabiões)

Valor estimado: R\$ 2.300.000,00

Compreende movimentação de terra, transporte, compactação, fornecimento de material de jazida e execução de muros de arrimo em gabião. Trata-se de atividade com características próprias de engenharia geotécnica.

e) Esquadrias Metálicas, Fachadas e Vidros Técnicos

Valor estimado: R\$ 1.050.000,00

Inclui fabricação, fornecimento e instalação de esquadrias metálicas, portas técnicas, caixilharia e vidros especiais. Serviço com natureza industrial e execução por empresa metalúrgica especializada.

f) Consolidação dos Valores Passíveis de Subcontratação

1. A soma estimada dos blocos técnicos acima descritos perfaz aproximadamente R\$ 10.650.000,00

2. O montante corresponde a percentual aproximado de 50% do valor global da contratação%.

3. O limite estabelecido decorre, portanto, de critério técnico objetivo vinculado à própria estrutura orçamentária do empreendimento, não configurando percentual arbitrário.



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

## 4.2.10.3 Justificativa Administrativa e Econômica

### 4.2.10.3.1 A admissão de subcontratação parcial:

- A. permite a execução de sistemas complexos por empresas com especialização técnica específica;
- B. amplia a eficiência e a qualidade dos serviços;
- C. reduz riscos de falhas construtivas e retrabalhos;
- D. mitiga atrasos decorrentes da indisponibilidade de mão de obra especializada;
- E. contribui para maior racionalização de custos.

4.2.10.3.2 A vedação absoluta à subcontratação, diante da natureza técnica da obra, poderia comprometer a eficiência da execução e restringir a competitividade do certame.

## 4.2.10.4 Responsabilidade da Contratada

4.2.10.4.1 A subcontratação não afasta nem atenua a responsabilidade integral da contratada principal perante a Administração.

4.2.10.4.2 Nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021:

- A. a contratada responde pelos atos das subcontratadas;
- B. não se estabelece vínculo jurídico entre a Administração e as subcontratadas;
- C. a fiscalização contratual permanece integralmente sob responsabilidade da Administração Pública.

## 4.3 Proposta

4.3.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de encerramento para entrega das propostas iniciais.

4.3.2 O licitante NÃO poderá oferecer proposta considerando quantitativos inferiores aos previstos para contratação.

## 4.4 Garantias

4.4.1. A exigência de garantias na contratação decorrente do presente Estudo Técnico Preliminar será definida de forma proporcional aos riscos e à complexidade da obra, observados os princípios da razoabilidade, da competitividade e do interesse público, nos termos dos arts. 58, 96 e 98 da Lei nº 14.133/2021.

4.4.2 Considerando o vulto da contratação, a relevância do objeto e a necessidade de assegurar a adequada execução da obra, admite-se a previsão de **garantia de execução contratual**, a ser exigida da contratada vencedora, em percentual a ser fixado no Termo de Referência e na minuta contratual, respeitados os limites legais.

4.4.3 Na hipótese de apresentação de proposta com desconto elevado em relação ao valor estimado, poderá ser exigida **garantia adicional de execução**, como medida de mitigação de



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

riscos relacionados à exequibilidade da proposta, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, mediante critérios objetivos a serem definidos no instrumento convocatório.

4.4.4 A eventual exigência de **garantia de proposta**, prevista no art. 58 da Lei nº 14.133/2021, somente será adotada se devidamente justificada no Termo de Referência, com base em critérios técnicos e de risco, de modo a não restringir indevidamente a competitividade do certame.

4.4.5 Independentemente das garantias de natureza contratual, a contratação observará a **garantia legal do objeto**, pelo prazo mínimo de **5 (cinco) anos**, contados do recebimento definitivo da obra, nos termos da legislação aplicável, assegurando à Administração Pública o direito à correção de vícios, defeitos ou falhas construtivas que comprometam a solidez, a segurança ou a funcionalidade da edificação.

4.4.6 As modalidades de garantia admitidas, bem como os procedimentos para sua prestação, substituição, execução, fiscalização e liberação, serão disciplinados no Termo de Referência e na minuta contratual, em estrita observância à legislação vigente e às orientações dos órgãos de controle.

## 4.5 Vistoria Facultativa

4.5.1. Considerando as características do objeto, a execução dos serviços demanda conhecimento prévio das condições físicas, operacionais e das peculiaridades do local, tais como características do terreno, acessos, interferências existentes e demais aspectos que possam impactar a formulação da proposta e a adequada execução contratual.

4.5.2 Conclui-se que a avaliação prévia do local é relevante para a mitigação de riscos e para a correta estimativa de custos pelos potenciais licitantes.

4.5.3 Dessa forma, recomenda-se que o instrumento convocatório assegure aos interessados a possibilidade de realização de vistoria técnica prévia, em caráter facultativo, ou a apresentação de declaração substitutiva, nos termos do art. 63, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021.

4.5.4 A eventual opção do licitante por não realizar a vistoria não poderá fundamentar alegações futuras de desconhecimento das condições locais, dúvidas ou omissões quanto às características do objeto, devendo os riscos correspondentes ser adequadamente alocados no Termo de Referência, o qual deverá prever que a comprovação da realização da vistoria ou a apresentação da declaração substitutiva constituirá condição de habilitação, nos termos da legislação vigente.

## 4.6 Padrões mínimos de qualidade

4.6.1. Os materiais a serem aplicados devem estar de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas contidas nos anexos, a serem atendidas pela contratada. Assim, deverão ser de primeira qualidade, isentos de quaisquer defeitos de fabricação, transporte ou manuseio inadequados, produzidos de modo a atender integralmente no que lhes couber as especificações da ABNT, dos projetos e anexos, respondendo às exigências citadas nas normas sanitárias em relação às especificidades que dizem respeito à mitigação do risco sanitário e demais riscos pertinentes a um estabelecimento assistencial de saúde.

4.6.2 A substituição de materiais especificados por similares só poderá ser realizada mediante justificativa e autorização prévia expressa pelos responsáveis pelo gerenciamento e fiscalização da obra, que poderão exigir a troca, quando houver dúvidas quanto à qualidade



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ou similaridade.

4.6.3 Os critérios, tipos de materiais e serviços a serem executados, bem como as normas para a execução, serão claramente especificados nos memoriais descritivos e nos projetos de engenharia, elaborados por profissional habilitado.

## 4.7 Enquadramento do objeto como bem de luxo

4.7.1. O artigo 20 da Lei nº 14.133/2021 proíbe a aquisição de artigos de luxo para suprir as demandas da Administração Pública, determinando que os itens devem ter qualidade comum. O Decreto nº 10.818/2021 especifica que bens de consumo adquiridos pela Administração Pública Federal devem ter baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda. No entanto, o objeto em questão trata-se de serviços de obras e engenharia, classificados como investimentos e não como bens de consumo. Esses serviços são considerados ativos duráveis com vida útil estendida e essenciais para a entrega de serviços públicos, portanto, o teor do Decreto nº 10.818/2021 não se aplica a eles. Além disso, tais serviços não possuem características de ostentação ou requinte mencionadas no Decreto.

## 4.8 Requisitos gerais

4.8.1. A obra será executada conforme o estabelecido no edital e seus respectivos anexos, nas quantidades especificadas na planilha (Anexo ao Edital), devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Marília/São Paulo.

4.8.2 A empresa contratada será responsável por fornecer e instalar todos os materiais e equipamentos especificados na planilha orçamentária e nos memoriais descritivos, garantindo a correta adequação desses itens à obra da Policlínica. Esta medida visa evitar que instalações futuras comprometam a obra concluída, prevenindo danos e prejuízos aos serviços já executados.

4.8.3 Todos os serviços deverão ser realizados em estrita conformidade com os princípios de boa prática técnica e atender, rigorosamente, às normas brasileiras aplicáveis à construção civil.

4.8.4 A contratante, Prefeitura Municipal de Marília/SP, designará engenheiros, arquitetos e seus prepostos para acompanhar e fiscalizar as obras.

## 4.9. Requisitos legais e normativos que disciplinam a execução da obra

4.9.1. A solução técnica proposta, com base no projeto arquitetônico fornecido, está em conformidade com as normas aplicáveis ao tema. O foco principal está na norma sanitária vigente no país, especificamente na Resolução-RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, que estabelece o regulamento técnico para o planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. Esta norma aborda aspectos fundamentais como infraestrutura, áreas, dimensionamentos, instalações e acabamentos.

4.9.2. A proposta também observa as demais normas transversais da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) pertinentes ao objeto em questão. Além de Normas da ABNT, Instrumentos Normativos (IN) e Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego.

4.9.3. Seguem listados os atos normativos mais relevantes:

4.9.3.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)

4.9.3.2. Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

- Engenharia e dá outras providências. Lei nº 12.378/2010, que regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF).
- 4.9.3.3. Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências.
  - 4.9.3.4. Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências.
  - 4.9.3.5. Decreto nº 11.997, de 16 de abril de 2024, que Altera o Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União
  - 4.9.3.6. Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023, que dispõe sobre termos de compromisso relativos às transferências obrigatórias de recursos da União para a execução de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.
  - 4.9.3.7. Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2023.
  - 4.9.3.8. RDC nº 63/2011 Anvisa – Requisitos de boas práticas de funcionamento para os serviços de Saúde.
  - 4.9.3.9. RDC nº 222/2018 Anvisa – Regulamenta as boas práticas de gerenciamento dos resíduos de serviços de Saúde. RDC nº 36/2013 Anvisa – Institui ações para a segurança do paciente em serviços de Saúde.
  - 4.9.3.10. RDC nº 15/2012 Anvisa – Requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde.
  - 4.9.3.11. RDC nº 611 Anvisa – Estabelece os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e regulamenta o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas, e demais normas, como as NBR/ABNT.
  - 4.9.3.12. RDC nº 197/2017 – Requisitos mínimos para o funcionamento dos serviços de vacinação humana.
  - 4.9.3.13. Resolução Conama nº 307, de 05 de julho de 2002 – Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.
  - 4.9.3.14. Resolução Conama nº 358/2005 – Tratamento e disposição final dos resíduos dos serviços de Saúde.
  - 4.9.3.15. ABNT NBR 9050/2020 – Acessibilidade às edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
  - 4.9.3.16. ABNT NBR 12.188/2016 – Sistema centralizado de suprimentos de gases medicinais, de gases para dispositivos médicos e de vácuo para uso em estabelecimentos de Saúde.
  - 4.9.3.17. ABNT NBR 7256/2016 – Tratamento de ar em Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS) – Requisitos para projetos e execução das instalações.
- 4.9.4. Além das normas estabelecidas pelos catálogos técnicos da ABNT e correlatos, a contratada deverá consultar e aplicar, quando pertinente, as normas indicadas na Biblioteca de Temas de Serviços de Saúde.



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

4.9.5. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento e no futuro termo de referência.

## 4.10. Participação de consórcio

4.10.1. Não será permitida a participação de consórcio, considerando o objeto desta licitação, referente a serviços e obras de engenharia para a construção da Policlínica, não se verifica a necessidade de formação de consórcios, uma vez que o porte e a complexidade do objeto podem ser atendidos por empresas individuais com capacidade técnica adequada.

4.10.2. Ademais, a previsão de subcontratação de até 50% do valor total da obra permite que as empresas participantes complementem eventuais limitações pontuais de capacidade técnica ou de execução, sem a necessidade de constituição formal de consórcios.

4.10.3. Dessa forma, recomenda-se que o Termo de Referência preveja a vedação de participação de consórcios, em conformidade com o art. 15, caput, da Lei nº 14.133/2021, e mediante a devida justificativa técnica.

4.10.4. A restrição objetiva:

4.10.5. Garantir a qualidade dos serviços, assegurando que cada licitante tenha responsabilidade direta sobre a execução da obra;

4.10.6. Preservar a isonomia entre os participantes, evitando vantagens indevidas decorrentes de combinações empresariais;

4.10.7. Assegurar um processo licitatório mais competitivo, uma vez que empresas individuais já podem executar o objeto, contando com subcontratação parcial, eliminando a necessidade de associação formal;

4.10.8. Reduzir riscos de práticas anticompetitivas e eventual diluição de responsabilidades contratuais, situações apontadas na doutrina especializada, como no entendimento de Marçal Justen Filho, que recomenda a constituição de consórcios apenas em objetos de grande porte ou elevada complexidade, condições que não se aplicam ao presente certame.

## 5. Levantamento de mercado

### 5.1 Planejamento e alinhamento com as práticas de mercado

5.1.1 O planejamento e a instrução dos processos licitatórios estão em consonância com as práticas adotadas no mercado, especialmente no que se refere à identificação de novas metodologias, tecnologias e inovações que melhor atendam às necessidades da Administração Pública.

5.1.2 A execução dos serviços de engenharia para a construção da Policlínica atende as diretrizes da Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES) e do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no SUS, sendo considerada de interesse nacional, pois visa estabelecer um robusto arcabouço de serviços de saúde que abrange uma gama diversificada de necessidades médicas, sendo acessível e eficiente para toda a comunidade.

5.1.3 A execução das obras está alinhada às orientações e normas técnicas que regulam atividades em instituições de saúde, bem como aos requisitos estabelecidos pelos órgãos de controle, vigilância sanitária e segurança, refletidos nos processos em curso.



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

5.14 Considerando os requisitos definidos e as opções disponíveis no mercado, foram analisados aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização. Dessa forma, a solução escolhida atende ao objetivo esperado de maneira otimizada.

5.15 A análise das alternativas viáveis foi realizada durante a fase de elaboração dos projetos, garantindo que a escolha final seja a mais adequada para as necessidades.

5.16 Este levantamento de mercado visa, entre outros objetivos, analisar as alternativas possíveis e fornecer uma justificativa técnica e econômica para a escolha da solução contratada para a execução da obra da Policlínica.

## 5.2 Opções de soluções tecnológicas disponíveis no mercado.

521 O projeto seguiu as normativas e especificações técnicas que regem o objeto, baseando-se em parâmetros que refletem a organização do cuidado, práticas e processos de trabalho em serviços de saúde. Os projetos foram elaborados utilizando a Metodologia *Building Information Modeling* (BIM), em conformidade com o Decreto nº 10.306, emitido em 02 de abril de 2020, que determina o uso obrigatório do BIM para a execução de obras e serviços de engenharia realizados, direta ou indiretamente, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

522 Na indústria da construção civil, cada projeto é um quebra-cabeça complexo de materiais, recursos e tempo. A escolha dos métodos construtivos adequados é crucial, pois impactam diretamente na eficiência, custo e qualidade das obras. Nesse contexto, explorar e compreender as nuances de cada método construtivo é fundamental para tomar decisões estratégicas que impulsionem a excelência na execução dos projetos.

523 A seguir, apresentamos informações das principais soluções disponíveis no mercado atualmente:

### 5.2.3.1 Construção

#### convencional Vantagens:

- Flexibilidade de projeto.
- Amplamente conhecida e utilizada.
- Facilidade de adaptação ao terreno.
- Facilidade de manutenção, devido ao uso difundido do método em todo o território nacional.

#### Desvantagens:

- Intensiva em mão de obra.
- Tempo de construção mais longo.
- Maior geração de resíduos.

**Análise:** Pode ser uma opção viável em regiões onde há disponibilidade de mão de obra qualificada e o tempo de construção não é uma restrição. No entanto, a dependência de mão de obra pode ser um desafio em áreas com escassez de trabalhadores qualificados. É amplamente utilizada na Administração Pública, mas pode não ser a escolha mais eficiente em termos de tempo.

### 5.2.3.2 Construção em concreto

#### armado Vantagens:

- Alta resistência estrutural.
- Versatilidade arquitetônica.
- Rapidez na execução.

#### Desvantagens:



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

- Custo inicial relativamente elevado.
- Necessidade de formas e escoramentos.
- Maior impacto ambiental.

**Análise:** Pode ser uma boa opção devido a sua resistência e rapidez na execução. No entanto, o custo inicial pode ser um obstáculo e a necessidade de formas e escoramentos pode aumentar os custos e o tempo de construção. Embora seja comum em projetos públicos, é importante considerar os aspectos financeiros e ambientais.

### 5.2.3.3 Construção modular Vantagens:

- Redução significativa do tempo de construção.
- Controle de qualidade superior.
- Flexibilidade e adaptabilidade.

#### **Desvantagens:**

- Custos iniciais mais elevados.
- Limitações de design.
- Necessidade de transporte especializado.
- Dificuldade de manutenção, devido à falta de mão de obra qualificada.

**Análise:** A construção modular pode ser uma excelente escolha devido à redução do tempo de construção e ao controle de qualidade. No entanto, os custos iniciais mais elevados podem ser um obstáculo e a necessidade de transporte especializado pode aumentar os custos logísticos. A escassez de mão de obra em algumas regiões pode ser compensada pela modularidade do método construtivo.

### 5.2.3.4 Construção pré-fabricada Vantagens:

- Redução do tempo de construção.
- Menor dependência de mão de obra local.
- Maior controle de qualidade.

#### **Desvantagens:**

- Custo inicial mais elevado.
- Limitações de design.
- Necessidade de logística de transporte.

**Análise:** Pode ser uma opção viável devido à redução do tempo de construção e ao controle de qualidade. No entanto, o custo inicial mais elevado pode ser um desafio e as limitações de design podem afetar a estética do edifício. A necessidade de logística de transporte pode aumentar os custos e o tempo de entrega.

### 5.2.3.5 Steel Frame (Estrutura de aço) Vantagens:

- Leveza e resistência estrutural.
- Rapidez na montagem.
- Flexibilidade arquitetônica.

#### **Desvantagens:**

- Custo inicial mais elevado.
- Dependência de mão de obra especializada.
- Sensibilidade à corrosão.
- Dificuldade de manutenção devido à falta de mão de obra qualificada.

**Análise:** Pode ser uma opção interessante devido à rapidez na montagem e à flexibilidade arquitetônica. No entanto, o custo inicial mais elevado e a dependência de mão de obra especializada podem ser desafios. A sensibilidade à corrosão deve ser considerada em regiões com alta umidade ou exposição a ambientes corrosivos, como nas cidades litorâneas, devido



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ao alto índice de salinidade no ar.

### 5.2.3.6 Construção sustentável Vantagens:

- Redução do impacto ambiental.
- Eficiência energética.
- Uso de materiais *eco-friendly*.

### Desvantagens:

- Custos iniciais mais elevados.
- Necessidade de expertise técnica.
- Disponibilidade limitada de materiais sustentáveis.

**Análise:** Pode ser uma excelente escolha devido à sua contribuição para a sustentabilidade e eficiência energética. No entanto, os custos iniciais mais elevados e a necessidade de expertise técnica podem ser obstáculos. A disponibilidade limitada de materiais sustentáveis pode afetar a viabilidade do projeto em algumas regiões.

## 524 Análise final das alternativas tecnológicas

5.2.4.1 Após análises detalhadas, conclui-se que, por décadas, a construção convencional tem sido amplamente adotada na indústria da construção civil, tanto no setor privado quanto no público, e continua sendo a opção mais viável para diversos tipos de projetos.

5.2.4.2 Cada contexto regional no Brasil demanda uma abordagem diferenciada e adaptativa no desenvolvimento de projetos, devido às variações geográficas, climáticas e de solo, bem como aos desafios logísticos envolvidos.

5.2.4.3 Além disso, fatores como a vida útil das estruturas e a necessidade de manutenção preventiva e corretiva são aspectos favoráveis à utilização desse método. Foram levados em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência, manutenção e padronização.

5.2.4.4 A escolha pela construção convencional, complementada por elementos como o *drywall* para divisórias internas, reflete a busca por equilíbrio entre tradição e inovação na construção da Policlínica.

5.2.4.5 Este método combina a solidez e durabilidade dos materiais tradicionais com a versatilidade e praticidade das soluções modernas, além de se destacar pela eficiência na gestão de resíduos.

5.2.4.6 A construção convencional permite um melhor controle dos materiais utilizados, minimizando desperdícios e promovendo uma utilização mais racional dos recursos.

5.2.4.7 O uso do *drywall*, por exemplo, reduz a geração de resíduos comparado aos métodos tradicionais de alvenaria, pois suas placas são fabricadas sob medida e podem ser rapidamente montadas e desmontadas, gerando menos sobras e facilitando a reutilização dos materiais.

5.2.4.8 Dessa forma, o método escolhido contribui para a sustentabilidade do projeto, resultando em edificações que não apenas atendem às demandas de conforto, eficiência e sustentabilidade, mas também minimizam o impacto ambiental.

5.2.4.9 Portanto, a solução selecionada é capaz de alcançar o objetivo desejado de maneira eficaz, levando em conta, também, a variabilidade territorial do Brasil.

## 5.3 Soluções e regimes de execução

### 5.3.1 Possibilidade de atendimento por meios próprios



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

5.3.1.1 Considerando a necessidade de mão de obra especializada, os municípios, estados e o Distrito Federal não possuem servidores ou prestadores de serviços aptos à execução da obra ou equipamentos necessários.

5.3.1.2 Entretanto, a elaboração do projeto referencial foi efetuada pelo corpo técnico do Ministério da Saúde, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) juntados aos demais documentos que dão suporte aos projetos para construção da Policlínica. Porém fica ratificado que a gestão do município/estado/Distrito Federal precisa elencar profissional habilitados no sistema CONFEA/CREA e/ou CAU, sendo este o responsável técnico pelo projeto de implantação, assim consequentemente sendo o responsável pelas necessárias alterações técnicas no projeto, a fim de adaptar as necessidades do terreno escolhido, normas concorrentes e/ou complementares locais, incluindo as concessionárias ou a adequações de demanda técnicas e epidemiológicas. Desta forma o Responsável Técnico precisa elaborar a(s) devida(s) ART e/ou RRT de projetos de implantações.

5.3.1.3 Conclui-se, portanto, pela necessidade de contratação de empresa especializada para a execução da obra por parte dos entes municipais, estaduais e distrital, a fim de otimizar a eficiência e qualidade dos serviços.

5.3.1.4 Apesar da recomendação de contratação de empresa especializada, não se faz necessária a realização de audiência pública, uma vez que o objeto possui critérios bem definidos, em virtude da padronização e da adoção de práticas comuns de mercado.

## 5.4 Da complexidade técnica: “obra comum de engenharia”

5.4.1 O objeto deste estudo é a execução da construção de Policlínica, utilizando a metodologia de construção convencional. O projeto referenciado do Ministério da Saúde tem a natureza de obra de engenharia e se enquadra **em obras comuns de engenharia** conforme alínea "a" do inciso XXI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

5.4.2 Considerando os aspectos do projeto de engenharia para execução da construção, caracteriza-se a obra como comum de Engenharia, levando-se em conta que:

- I. Os serviços a serem realizados possuem um nível reduzido de complexidade técnica;
- II. Esses serviços são comumente executados pela Administração Pública;
- III. Os métodos construtivos, os equipamentos e os materiais empregados são amplamente utilizados no setor;
- IV. Os critérios de desempenho e qualidade são avaliados com base em especificações técnicas padrão;
- V. Há uma variedade de empresas qualificadas e capazes de participar do processo licitatório.

## 5.5 Forma de seleção do fornecedor e modalidade de licitação

5.5.1 A análise abrange aspectos técnicos, econômicos e logísticos, garantindo a melhor opção para a execução do projeto.

5.5.2 É sabido que para a contratação do objeto pretendido, considerando o valor estimado, há formas distintas de modalidades licitatórias, nos moldes da Lei nº 14.133/2021. As alternativas incluem dispensa de licitação de pequeno vulto, pregão eletrônico e concorrência eletrônica/presencial.

5.5.3 A Dispensa de Licitação de Pequeno Vulto excede os limites estabelecidos para despesas de pequeno vulto previstas no art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021. A dispensa de



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

licitação é aplicável quando o valor estimado da contratação é relativamente baixo, simplificando o processo ao dispensar formalidades mais rigorosas. No entanto, essa dispensa não se aplica ao caso em questão devido ao valor estimado preliminarmente.

5.5.4 Já no que se refere ao Pregão Eletrônico, modalidade de licitação especialmente voltada para aquisição de bens e serviços comuns, incluindo os de engenharia, baseia-se na disputa de preços entre os licitantes. É uma opção ágil e transparente, adequada para contratações de obras de engenharia que se enquadrem na definição de bens e serviços comuns. No entanto, essa opção não se aplica ao caso em questão devido ao enquadramento como obra e serviços comuns de engenharia.

5.5.5 A legislação, também, apresenta como opção o Sistema de Registro de Preços (SRP), indicado quando há previsão de contratações recorrentes do mesmo item. Essa modalidade permite a aquisição escalonada, conforme a demanda, contribuindo para a redução de estoques e custos, mas não se aplica ao presente caso.

5.5.6 A concorrência eletrônica, regida pelo Art. 2º, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, caracteriza-se como modalidade de licitação, sendo definida no art. 28, inciso II, da referida lei como adequada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns de engenharia.

5.5.7 Na concorrência, a disputa de preços acontece entre quaisquer interessados, desde que comprovem o preenchimento dos requisitos de qualificação nos termos exigidos pelo edital. Envolve a análise detalhada de propostas técnicas e comerciais e é indicada para obras conforme conceito estabelecido no Art. 6º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021.

5.5.8 Neste caso, **a modalidade licitatória adotada será a Concorrência**, devido às especificidades técnicas envolvidas na construção da Policlínica. Esses projetos demandam a incorporação de sistemas, como redes de gases medicinais, climatização e acessibilidade universal. Convém destacar que a infraestrutura deve ser projetada para suportar equipamentos médico-assistenciais e proporcionar ambientes adequados para procedimentos clínicos, requerendo um nível de conhecimento adequado e em conformidade com normas técnicas e sanitárias.

5.5.9 Além disso, a construção de Policlínica requer atenção especial quanto à durabilidade e funcionalidade dos materiais utilizados, uma vez que as unidades lidam diretamente com a saúde pública e qualquer falha estrutural ou de instalação pode comprometer a segurança dos usuários e a eficácia dos serviços prestados. Os projetos preveem sistemas de emergência e segurança, bem como de prevenção de incêndios. Essas exigências técnicas e normativas justificam o enquadramento como obras e serviços comuns de engenharia, requerendo uma seleção criteriosa das empresas envolvidas por meio da modalidade de concorrência.

5.5.10 Cumpre informar, ainda, que a Lei nº 14.133/2021 em seu Art. 29, determina que a concorrência e o pregão sigam o rito procedimental comum, ou seja, contemplando as fases preparatória, de divulgação de edital de licitação, de apresentação de propostas e lances, quando for o caso, de julgamento, de habilitação, recursal e de homologação.

## 5.6 Do critério de julgamento: “menor preço global”

5.6.1 A modalidade de concorrência eletrônica para contratação de bens e serviços especiais, assim como obras e serviços comuns e especiais de engenharia, pode utilizar diversos critérios de julgamento, conforme estabelecem os termos do Art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei nº 14.133/21, como menor preço, melhor técnica ou conteúdo artístico, maior retorno econômico ou maior desconto.



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

562 Esses critérios são definidos com o objetivo de considerar todo o ciclo de vida do contrato, de forma a escolher a proposta que ofereça o melhor resultado para a Administração Pública. O critério de menor preço, frequentemente, adotado por ser o mais vantajoso, pois aumenta a competitividade entre as empresas participantes e assegura que a proposta vencedora atenda aos requisitos do edital com o menor custo possível, resultando em economia para a Administração Pública.

563 A configuração adotada é a forma de concorrência eletrônica, modo de disputa aberto, do tipo **Menor Preço Global**, regime de execução Empreitada por Preço **Unitário**.

564 A contratação em comento não tem caráter continuado, devendo ter a duração definida a partir do cronograma de execução e dos procedimentos inerentes à gestão e fiscalização contratual, com recebimentos provisórios e definitivos das etapas da obra.

565 Em conclusão, a estratégia adotada é adequada e promissora, promovendo a efetiva execução das obras e o atendimento das necessidades de saúde das populações mais vulneráveis.

## 5.7 Adequação entre a solução escolhida e o potencial em atender à necessidade

5.7.1 A solução escolhida, fundamentada na construção convencional com a incorporação de elementos modernos como o *drywall*, demonstra uma estratégia que equilibra tradição e inovação. Este método é amplamente reconhecido por sua flexibilidade, durabilidade e pela capacidade de adaptação a diferentes condições geográficas e climáticas, características que são essenciais para atender à diversidade territorial do Brasil.

5.7.2 A construção convencional não apenas atende aos requisitos técnicos e normativos exigidos para as Policlínicas, mas também garante a economicidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos. A escolha desta metodologia foi baseada em uma análise criteriosa que levou em conta a variabilidade das condições regionais, o que é fundamental para assegurar que a Policlínica construída possa oferecer serviços de saúde com qualidade e segurança.

5.7.3 A modalidade de licitação adotada, a **Concorrência Eletrônica**, foi selecionada por ser a mais adequada às características da obra, considerando a sua complexidade técnica e os requisitos específicos do projeto. Este procedimento garante um processo competitivo e transparente, onde são avaliados não apenas os custos, mas também a capacidade técnica e a conformidade com as normas vigentes.

5.7.4 A utilização do critério de julgamento **Menor Preço Global** reflete a busca por otimização dos recursos públicos, garantindo que a proposta vencedora ofereça o melhor custo-benefício para a Administração Pública, sem comprometer a qualidade e a conformidade técnica dos serviços prestados. Este critério é particularmente adequado para projetos como a construção de Policlínica, nos quais a precisão nos custos e a clareza das especificações são fundamentais.

5.7.5 A escolha do regime de execução, seja por Empreitada por Preço Unitário, foi cuidadosamente alinhada com a natureza da obra e com a necessidade de flexibilidade ou precisão nos quantitativos executados. Essa decisão assegura que a execução do projeto seja conduzida de maneira eficiente, minimizando riscos financeiros tanto para a Administração quanto para a contratada.

5.7.6 Em suma, a solução e a modalidade de licitação escolhidas foram criteriosamente adequadas às necessidades específicas da construção da Policlínica. Esse alinhamento é



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

crucial para garantir que as obras sejam concluídas dentro dos prazos estipulados, com qualidade técnica e em conformidade com as exigências legais e normativas, assegurando, assim, que a Policlínica possa atender às demandas de saúde da população de maneira eficaz e sustentável.

## **5.8 Adequação da forma de modalidade de licitação, forma de disputa e do critério de julgamento**

5.8.1 A escolha da modalidade de licitação que, neste caso, foi a Concorrência Eletrônica, mostra-se totalmente adequada à complexidade e à especificidade técnica da obra a ser realizada, que é a construção da Policlínica. Esta modalidade permite uma maior participação de empresas qualificadas, assegurando que as propostas sejam competitivas e que a Administração Pública obtenha a melhor oferta em termos de qualidade e preço.

5.8.2 O modo de disputa adotado – aberto – é igualmente apropriado, pois promove a transparência e a competitividade, permitindo que todas as propostas sejam analisadas em conjunto, o que facilita a comparação direta e objetiva entre as ofertas apresentadas. Esse processo é essencial para garantir que a contratação seja feita com base em critérios claros e justos, maximizando a eficiência do gasto público.

5.8.3 O critério de julgamento escolhido – Menor Preço Global – é particularmente adequado para este tipo de obra, em que a precisão no orçamento e a definição clara das especificações são cruciais. Este critério garante que a proposta vencedora não só atenda aos requisitos técnicos, mas também ofereça o melhor valor pelo custo total da obra. Esse enfoque é essencial em projetos de construção pública, onde a economicidade e a sustentabilidade financeira são primordiais.

5.8.4 A combinação da modalidade de licitação por Concorrência Eletrônica, o modo de disputa aberto, e o critério de julgamento por Menor Preço Global assegura que o processo seja conduzido de maneira transparente e eficiente, promovendo a participação de fornecedores qualificados e garantindo que a Administração Pública obtenha o melhor retorno possível sobre o investimento.

5.8.5 Em conclusão, a forma de modalidade de licitação, a forma de disputa e o critério de julgamento foram escolhidos de maneira a alinhar perfeitamente com as necessidades do projeto, atendendo tanto aos requisitos técnicos quanto às exigências de economicidade, eficiência e conformidade legal. Este alinhamento é essencial para garantir que a obra seja executada com qualidade, dentro dos prazos e orçamentos estabelecidos, e com o máximo benefício para a população atendida.

## **6 Descrição da solução como um todo**

6.1 A solução como um todo consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia visando à realização de obra para a construção de uma Policlínica, um estabelecimento de saúde de média e alta complexidade que se integra à Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde, conforme projeto básico de implantação e projeto de referência; por meio de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, a ser executada em regime de Empreitada por Preço Unitário, conforme requisitos e diretrizes estabelecidos neste ETP.

6.2 Construção de uma Policlínica com uma área construída útil de 3.740,92 m<sup>2</sup>. Este projeto visa atender às diretrizes da Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde, proporcionando um ambiente adequado e seguro. A Policlínica será equipada com as



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

melhores práticas de acessibilidade, segurança do paciente e sustentabilidade, de acordo com os padrões exigidos pelo Ministério da Saúde. Além de fornecer atendimento médico especializado, a estrutura está projetada para promover a continuidade do cuidado, integrando-se com a Rede de Atenção à Saúde local. Esse enfoque holístico não só visa à resolução das demandas de saúde da população, mas também à promoção do bem-estar e da qualidade de vida.

6.3 Da localidade: A obra será realizada na localidade Rua dos Crisântemos, nº301, situada no município de Marília/SP, na região do Jardim Marília, CEP: 17502-340. Esta localização foi selecionada estrategicamente para atender uma área de alta demanda, de modo a garantir que a nova Policlínica esteja posicionada de forma a maximizar o acesso aos serviços de saúde para a população local.

6.4 Dos prazos: O prazo de execução do contrato deverá respeitar ao disposto na Portaria de Consolidação GM MS Nº 6 de 26 de setembro de 2017, com início previsto para o dia 29 de Junho de 2026. A execução da obra deverá respeitar as etapas postas no Art. 1110 da supracitada Portaria, com vistoria e testes realizados em cada fase, conforme descrito no item do termo de referência e tópico relacionado ao MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO. A entrega final, com o objeto em pleno funcionamento será em 24 de Junho de 2027.

## 7 Estimativa das quantidades a serem contratadas para a Unidade de Atenção Especializada (Policlínica)

7.1 A contratação para a construção da Policlínica, por se tratar de uma obra de infraestrutura, envolve a composição de diversos itens, descritos detalhadamente no orçamento. Esses itens foram analisados por um grupo de trabalho interdisciplinar do Ministério da Saúde, conforme os memoriais descritivos e a planilha orçamentária.

7.2 As diretrizes do projeto foram influenciadas pela Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES) e por normas sanitárias vigentes, focando na segurança do paciente, eficiência dos processos de trabalho e incorporação de novas tecnologias. A metodologia incluiu a criação de núcleos temáticos e estudos de fluxo e massa para otimizar o layout funcional da Policlínica.

### 7.3 Desenvolvimento dos núcleos de cuidado:

7.3.1 **Núcleo de Acolhimento, recepção e espera:** Trata-se da composição de espaços de acolhimentos dos usuários, pacientes e acompanhantes, de recepção, agendamentos e espera que podem acontecer tanto na grande área do acesso principal, quanto em espaços internos aos núcleos de cuidado.

7.3.2 **Núcleo de Cuidados às Condições Crônicas não Transmissíveis (linhas de cuidado do AVC – acidente vascular cerebral; do infarto agudo do miocárdio – IAM; da insuficiência cardíaca no adulto; do Diabetes Mellitus; da doença renal crônica; da dor torácica; das doenças metabólicas; e da obesidade):** Localizado no pavimento térreo, é composto de consultórios indiferenciados para as consultas multiprofissionais e de especialidades, sendo as principais de cardiologia, neurologia, endocrinologia, vascular e angiologia, oftalmologia, nutrição, entre outras. Possui também áreas de resolução diagnóstica, que contém salas de exames de métodos gráficos (eletrocardiograma, ecocardiograma, ergometria, doppler, eletroencefalograma, e exames de oftalmologia).



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**7.3.3 Núcleo de Cuidados às Feridas complexas, Pé Diabético e Estomias:** Localizado no pavimento térreo, é composto por salas específicas para tratamento de feridas complexas, pé diabético, orientação e cuidado com os estomizados e uma sala para pequenos procedimentos que poderá ser compartilhada pelas diferentes especialidades do próprio núcleo e/ou dos demais núcleos de cuidado da policlínica.

**7.3.4 Núcleo de Atenção integral à Saúde da Mulher:** Localizado no pavimento térreo, é composto por salas para consultas e exames de ginecologia, obstetrícia, mastologia, entre outras especialidades multiprofissionais que abrangem todo o cuidado integral à saúde da mulher. Para além das áreas de consultas, exames, pequenos procedimentos e coleta, quando necessário, estão previstas as salas de exames de ultrassonografia e sala de mamografia, sendo esta última preparada para realização de biópsia com imagem.

**7.3.5 Núcleo de Atenção Integral à Saúde do Homem:** Localizado no pavimento térreo, é composto pelas salas de consultas pelas diferentes especialidades da saúde do homem e salas de exames de ultrassonografia, sendo que uma delas é mais ampla e possui bancada para realização de biópsia guiada por ultrassom, a qual poderá ser compartilhada com especialidade de outros núcleos.

**7.3.6 Núcleo de Atenção Integral à Saúde da Criança:** Localizado no pavimento térreo, é composto pelas salas de consultas de pediatria e multiprofissional para atender a linha de cuidado da saúde da criança, entre elas fonoaudiologia e terapia ocupacional. Estando prevista ainda uma área de acolhimento e espera diferenciadas.

**7.3.7 Núcleo de Reabilitação Estimulação Precoce:** Localizado no pavimento térreo, é composto por uma sala de estimulação precoce, boxes para atendimento individualizados e um ginásio de fisioterapia. Pela especificidade, deverá se localizar próximo às salas de atendimento de fonoaudiologia e terapia ocupacional e ter condições adequadas para o uso de aparelhos de eletroestimulação, de ultrassom, ondas curtas, laser infravermelho, entre outros utilizados para fisioterapia, estimulação e reabilitação.

**7.3.8 Núcleo de Cuidados de Otorrinolaringologia:** Localizado no pavimento térreo, é composto por salas adequadamente equipadas para consultas, exames e pequenos procedimentos de otorrinolaringologia. Localizado próximo às salas de atendimento multiprofissional e de fonoaudiologia, com inclusão de cabine de audiometria para realização de exames BERA (Brainstem Auditory Evoked Response) e de emissões otoacústicas.

**7.3.9 Núcleo de Atenção Integral à Saúde Mental - Eixo transversal aos cuidados dos diversos núcleos:** Por se tratar de um eixo transversal, seu atendimento acontecerá nas salas de consultas individualizadas e multiprofissionais dos diferentes núcleos.

**7.3.10 Núcleo de Cuidados Ortopédicos:** Localizado no pavimento térreo, é composto por salas para consulta de ortopedia e salas de procedimentos, entre eles de mobilização e gesso. Sua localização é estrategicamente próxima à área de diagnóstico por imagem, principalmente de radiologia e ressonância magnética, facilitando o deslocamento dos pacientes que muitas vezes estão em condição de mobilidade reduzida.

**7.3.11 Núcleo de Diagnóstico e Terapias:** Localizado no pavimento térreo, este é um núcleo transversal a todos os demais, sendo composto pelas áreas de diagnóstico por imagem (radiologia, tomografia e ressonância magnética); de endoscopia digestiva e colonoscopia; e de cirurgias ambulatoriais com duas salas para pequenas cirurgias. Com o objetivo de otimizar os recursos físicos e de instalação, é proposto o adensamento tecnológico em uma mesma área. Isso também ocorre para organização do processo de trabalho, uma vez que são



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

exames e ou procedimentos que requerem preparação e recuperação dos pacientes. O núcleo tem fácil acesso e conta com uma pequena recepção interna para direcionamento dos pacientes e agilidade nos processos. Por se tratar de área que realiza procedimentos, exames com contrastes e pequenas cirurgias sob sedação, as salas de exames, procedimentos e recuperação possuem incorporação tecnologia para atendimentos às intercorrências, com instalações de gases medicinais e instalações elétricas especiais, as quais os pacientes que eventualmente sofrerem algum tipo de intercorrência sejam estabilizados e aguardem com segurança a transferência para a unidade de retaguarda de referência. Sendo previsto inclusive saída exclusiva e facilitada para macas de transporte. Também compõe este núcleo, mas não está localizado internamente a ele, o posto de coleta ambulatorial que devido sua característica de unidade de atendimento rápido, com volume importante de pessoas a sua localização, foi previsto de forma contígua a recepção principal, logo na chegada do paciente. Dessa foram, evita-se deslocamentos e cruzamentos de fluxos desnecessários no interior da unidade de saúde.

**7.3.12 Núcleo de Atenção Integral às Vítimas de Violência (mulher, criança, idoso e LGBT):** Localizado no pavimento térreo, é composto por salas de consulta multiprofissional, escuta qualificada e apoio integral à saúde mental das pessoas com doenças transmissíveis (DSTs, HIV) e para pessoas que sofreram algum tipo de violência e necessitam de assistência. Desta forma, com o objetivo de acolher e respeitar a privacidade dessas pessoas, o acesso ao núcleo se faz por entrada separada da grande área de recepção e espera geral. Estão previstas, ainda, áreas para aconselhamento e consulta farmacêutica e dispensação de medicamentos especiais específicos para esses pacientes.

**7.3.13 Núcleo de Cuidado com a Saúde do Trabalhador:** Estão previstas áreas de bem-estar e conforto para os trabalhadores da policlínica, além dos espaços obrigatórios de vestiários, copa e conforto, com áreas externas de descompressão.

**7.3.14 Núcleo de Gestão, Saúde Digital, Regulação Interna, Inteligência Sanitária, Ensino, Pesquisa e Administração:** Localizado no pavimento superior, neste núcleo estão adensadas as áreas de gestão e inteligência da Policlínica, regulação interna, inteligência sanitária, epidemiologia, gestão do cuidado, educação permanente e ensino, assim como as áreas para apoio à Saúde Digital e Telessaúde. É importante ressaltar que, embora se tenha um núcleo específico de apoio à Saúde Digital e Telessaúde, estas estarão presentes em todos os espaços da Policlínica, das salas de consultas às de exames, diagnósticos e terapia, propiciando assim a integração dos serviços em rede com teleconsultas, teleinterconsulta, teleconsultoria e telediagnóstico).

**7.4 Estudo de massa e zoneamento:** O planejamento espacial foi baseado em um estudo de massa que considerou as especificidades de cada núcleo, organizando os espaços para maximizar a funcionalidade e o conforto dos usuários.

**7.5 Programa de necessidades e memória de cálculo:** O dimensionamento dos ambientes foi baseado em um programa de necessidades, que calculou a área necessária para cada função com base em parâmetros de segurança, acessibilidade e eficiência.

## FLUXOS

**7.6** A organização por núcleos, com estudo das especificidades técnicas e assistenciais alinhadas às necessidades dos usuários, contribuiu para a integralidade do cuidado, a gestão clínica compartilhada e multiprofissional e um acolhimento eficiente. Essa estrutura favorece a acessibilidade e o bem-estar dos usuários, ao serem recebidos em um ambiente inclusivo. Como resultado, os fluxos hierarquizados dentro da unidade minimizam deslocamentos



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

desnecessários, proporcionando um direcionamento claro e eficiente para o atendimento dos pacientes.

## 7.7 Programa de necessidades para a Unidade de Atenção Especializada (Policlínica)

7.7.1 Os espaços da Policlínica foram projetados para atender às demandas específicas das atividades de saúde, com foco detalhado na conformidade às normas de acessibilidade e segurança do paciente, conforme estabelecido pela Resolução RDC nº 50/2002 da Anvisa.

7.7.2 O projeto inclui ambientes que suportam a implementação de Saúde Digital e outras inovações tecnológicas previstas pela Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), otimizando a eficiência do cuidado e o gerenciamento clínico.

7.7.3 O design foi desenvolvido visando à uma operação eficaz e sustentável da unidade.

7.7.4 Documentação complementar: todas as informações detalhadas, inclusive sobre os processos e metodologias utilizados, estão disponíveis no anexo “Memorial Assistencial da Policlínica”, que serve como referência para a implementação do projeto.

## 8 Estimativa do valor da contratação

8.1 A obra objeto deste Estudo Técnico Preliminar será executada no âmbito de convênio com o Governo Federal, cujo valor total pactuado é de R\$ 19.044.235,67 (dezenove milhões, quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos), sendo composto por:

- Repasse do Governo Federal no valor de R\$ 16.902.340,00 (dezesseis milhões, novecentos e dois mil, trezentos e quarenta reais);
- Contrapartida municipal no valor de R\$ 2.141.895,67 (dois milhões, cento e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos).

8.2 O valor estimado da contratação referente ao objeto financiado pelo convênio foi elaborado com base nos sistemas oficiais de custos federais e estaduais, notadamente SINAPI e/ou SICRO, conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, bem como em pesquisas complementares, quando necessário, representando o limite máximo aceitável para a contratação no âmbito dos recursos do convênio.

8.3 Além do objeto principal financiado pelo convênio serão executados serviços complementares de responsabilidade exclusiva do Município, compreendendo, entre outros, pavimentação viária para acesso de ambulâncias, execução de arrimo, serviços de aterro e adequações necessárias à obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, cujo valor estimado é de R\$ 2.185.406,64 (dois milhões, cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e quatro centavos), custeados integralmente com recursos próprios municipais.

8.4 Considerando o valor do convênio e os serviços complementares sob responsabilidade municipal, o valor global estimado da obra totaliza R\$ 21.229.642,31 (vinte e um milhões, duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos).

8.5 Os valores estimados poderão ser atualizados por ocasião da publicação do edital, de modo a observar a data-base e o prazo máximo de validade dos preços de referência, evitando defasagem de preços, conforme orientações dos órgãos de controle e exigências do



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

instrumento de convênio, permanecendo claramente segregadas as fontes de recursos federais e municipais.

## 9 Justificativa para o não parcelamento da solução

9.1 De acordo com o artigo 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto em uma licitação só deve ser evitado quando certas condições estratégicas ou técnicas assim o justificarem, como economia de escala significativa, a eficiência da execução ou a integridade de sistemas técnicos que poderiam ser comprometidos pela divisão.

9.2 Para o projeto de construção da Policlínica, a análise técnica sugere que o parcelamento pode resultar em complexidade adicional e potencial comprometimento da integridade dos sistemas envolvidos como estruturas de instalações prediais, sistemas elétricos, hidros sanitários, climatização, acessibilidade, segurança contra incêndio, urbanização do entorno e demais elementos que demandam **coordenação técnica unificada**. Os riscos associados à divisão do projeto podem superar os benefícios da competição ampliada devido às exigências técnicas específicas e interdependências entre as tarefas. Considerando o caráter integrado e a complexidade do projeto da Policlínica, a decisão é pela **NÃO ADOÇÃO DO PARCELAMENTO**. A justificativa baseia-se no potencial risco técnico e operacional que tal divisão implicaria, além de potencialmente elevar os custos de gestão e supervisão do contrato. Optou-se por manter o projeto como um contrato único para garantir a coerência na execução e a qualidade do resultado.

9.3 O eventual parcelamento do objeto em múltiplos contratos poderia gerar riscos relevantes, tais como:

9.3.1 dificuldades de compatibilização entre projetos e interfaces técnicas;

9.3.2 sobreposição ou lacunas de responsabilidades entre contratadas;

9.3.3 aumento do risco de atrasos no cronograma físico-financeiro;

9.3.4 elevação dos custos de gestão, fiscalização e coordenação contratual;

9.3.5 comprometimento da qualidade final da obra e do atendimento às exigências normativas, inclusive para obtenção do AVCB.

9.4 Ademais, considerando o porte e a complexidade da obra, a contratação integrada em lote único preserva a economia de escala, favorece a responsabilização técnica concentrada e contribui para maior previsibilidade na execução, sem prejuízo à competitividade do certame.

9.5 Esta decisão alinha-se aos preceitos do Artigo 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, garantindo que a gestão do contrato permaneça eficaz e que os objetivos de qualidade e integridade do projeto sejam mantidos. A opção por não parcelar o objeto reflete uma abordagem cautelosa, que valoriza a entrega de uma infraestrutura de saúde robusta e durável para a comunidade.

## 10 Contratações correlatas

10.1 A construção da edificação da Policlínica, objeto da presente contratação, não configura solução completa e suficiente para o funcionamento da unidade de saúde.



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.2 Para o atendimento especializado em saúde seja plenamente operacional e possa prestar atendimento especializado à população, serão necessárias contratações correlatas e complementares, as quais **não integram o escopo desta licitação**, devendo ser objeto de planejamento específico e contratações próprias, em momento oportuno.

10.3 As contratações correlatas identificadas neste Estudo Técnico Preliminar agrupam-se, de forma exemplificativa, nas seguintes categorias:

10.3.1 Bens: equipamentos e materiais médico-hospitalares, mobiliário, computadores e sistemas de gestão em saúde, equipamentos de diagnóstico, eletroeletrônicos, materiais de enfermagem, mobiliário técnico, instalação de sistema de climatização hospitalar, implantação de rede de gases medicinais, sistema de vídeo-monitoramento e rede lógica. Tais itens podem ser adquiridos por licitação própria, adesão a atas ou contratos vigentes.

10.3.2 Serviços e Recursos Humanos: serviços continuados e equipe técnica necessária para operar a Policlínica, incluindo médicos especialistas, enfermeiros, técnicos de enfermagem, recepcionistas, agentes administrativos, auxiliares de limpeza, seguranças e equipe de manutenção.

10.3.2.1. As contratações dos serviços e recursos humanos poderão ocorrer via concurso público, processo seletivo, chamamento da lista de cadastro reserva ou terceirização de serviços.

## 11 Alinhamento entre a contratação e o planejamento estratégico

11.1 **Alinhamento com a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES):** O projeto da Policlínica foi desenvolvido para atender às diretrizes da Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), do Programa Mais Acesso à Saúde (PMAE), bem como às Ofertas de Cuidado Integrado (OCI). Sua concepção está alinhada às normas sanitárias vigentes, priorizando a segurança do paciente, a eficiência nos processos de trabalho e a incorporação de novas tecnologias.

A organização dos núcleos assistenciais foi elaborada com o objetivo de proporcionar condições para um atendimento integrado, fundamentado no trabalho em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Este modelo busca viabilizar o cuidado em tempo oportuno, otimizando o deslocamento interno dos pacientes e reduzindo a necessidade de movimentações desnecessárias dentro do serviço. A metodologia adotada incluiu a criação de núcleos temáticos, análises de fluxo e massa, visando otimizar o layout funcional e garantir a funcionalidade da estrutura.

Cada núcleo foi projetado para atender a demandas específicas, considerando as necessidades das Ofertas de Cuidado Integrado e os princípios de humanização e eficiência. Esse processo foi amplamente discutido e consolidado no Departamento de Apoio e Extensão Técnica (DAET), Gabinete da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (GAB SAES), e outras áreas estratégicas, assegurando um alinhamento coletivo no conceito do projeto.

11.2 **Contribuição ao Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC):** Este projeto está integrado ao Novo PAC, que inclui a ampliação das Policlínicas para áreas mais adensadas, porém por se tratar de um serviço regional, tende a alcançar áreas carentes, como zonas rurais, ribeirinhas, assentamentos e áreas pantaneiras. O design arquitetônico atualizado favorece a integração de soluções digitais, como a telessaúde, otimizando a interconexão entre diferentes níveis de atenção à saúde.



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

11.3 Não houve previsão em plano de contratação anual uma vez que a Prefeitura de Marília ainda não elaborou o referido plano para o exercício de 2026. Ainda assim, a estimativa de valor foi considerada na previsão da LOA 2026.

11.4 A documentação completa que justifica a aliança deste projeto com as metas nacionais e o alinhamento estratégico será mantida no processo, garantindo acessibilidade para auditoria e revisão por órgãos de controle.

11.5 O projeto de construção das Policlínicas não apenas atende às necessidades imediatas de saúde, mas também promove o desenvolvimento comunitário e a melhoria da qualidade de vida ao incorporar considerações de sustentabilidade ambiental e acessibilidade.

## 12 Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A construção das novas Policlínicas no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2023-2026) visa expandir a cobertura da Atenção Especializada no Brasil, aproximando-a da universalização do atendimento e melhorando o acesso ao sistema de saúde.

12.2 As novas Policlínicas, ao serem estrategicamente localizadas em áreas carentes, buscam promover a equidade no acesso aos serviços de saúde, fortalecendo a rede de atenção especializada e garantindo que todos os cidadãos tenham suas necessidades de saúde atendidas.

12.3 Os projetos das novas Policlínicas estão alinhados às diretrizes atualizadas da Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), de forma a assegurar que a infraestrutura e os serviços estejam em conformidade com os padrões nacionais de qualidade e eficiência.

12.4 A estrutura das Policlínicas foi planejada de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), visando proporcionar um atendimento eficiente e integral à população. Esses espaços foram projetados para integrar ações de diagnóstico, tratamento, reabilitação e promoção da saúde, oferecendo condições adequadas para o trabalho em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Além disso, priorizam a acessibilidade, a humanização do atendimento e a otimização de fluxos internos, garantindo um cuidado seguro, oportuno e centrado nas necessidades dos pacientes.

12.5 O projeto arquitetônico das Policlínicas incorpora soluções sustentáveis que respeitam as condições climáticas locais e oferecem conforto térmico, contribuindo para a criação de um ambiente de atendimento mais saudável e agradável.

12.6 As instalações permitirão a formação e capacitação permanente dos profissionais de saúde, apoiando o desenvolvimento de competências e a atualização constante das equipes.

12.7 As Policlínicas são projetadas para atender às necessidades específicas da população regional, com foco na segurança dos pacientes e na prestação de serviços que melhoram significativamente a qualidade de vida.

12.8 A infraestrutura das Policlínicas incluirá tecnologias modernas, como a telessaúde, que facilita a conexão com diferentes níveis de atendimento e melhora a eficiência dos serviços prestados.

12.9 O design das novas Policlínicas atende a todas as normativas de acessibilidade, garantindo que todos os indivíduos, independentemente de suas condições físicas, possam



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

acessar os serviços sem barreiras.

12.10 O aumento do número de Policlínica contribuirá para a ampliação da força de trabalho na saúde, melhorando a resposta às demandas regionais e aumentando a capacidade de atendimento.

12.11 A ampliação das Policlínicas também implicará melhorias na oferta de serviços farmacêuticos, garantindo acesso mais amplo e eficiente a medicamentos e tratamentos essenciais.

12.12 O adensamento tecnológico de média e alta complexidade no diagnóstico e terapia além de contribuir com a diminuição do fluxo do paciente da Rede de Atenção à Saúde, otimizando o tempo-resposta do atendimento, tende a minimizar o tempo de espera da fila ambulatorial, além de desospitalizar parte dos atendimentos, assim contribuindo para diminuir a sobrecarga nas unidades hospitalares da Rede.

12.13 A construção da Policlínica proporcionará benefícios diretos ao SUS, qualificando e ampliando o acesso à saúde. A nova unidade fortalecerá princípios como integralidade, descentralização das ações, universalização da cobertura e participação social, com espaços dedicados ao atendimento, orientação e educação comunitária. Esses benefícios destacam a importância das Policlínicas como uma abordagem eficaz para melhorar o acesso aos serviços de saúde e promover melhores resultados de saúde para as comunidades atendidas.

## 13 Possíveis impactos ambientais

13.1 Consumo de recursos naturais: a construção civil é uma das maiores consumidoras de recursos naturais, especialmente materiais como areia, pedra e madeira. Para a Policlínica, o uso de materiais sustentáveis e certificados podem ajudar a mitigar esse impacto.

13.2 Desmatamento: a escolha do local para a construção pode envolver o desmatamento de áreas verdes, o que afeta diretamente a fauna e flora locais. A implementação de medidas de compensação ambiental é crucial.

13.3 Poluição atmosférica: as obras geram emissões de poeira e gases de veículos e maquinário, impactando a qualidade do ar. Uso de equipamentos menos poluentes e controle rigoroso do pó são medidas recomendadas.

13.4 Geração de resíduos: a construção civil produz uma quantidade significativa de resíduos. Por isso, a segregação, reciclagem e disposição adequada dos materiais são essenciais para minimizar os impactos.

13.5 Consumo de água: o alto consumo de água em canteiros de obra pode atingir reservas hídricas locais. Por esse motivo, sistemas de reuso de água e eficiência na utilização são fundamentais.

13.6 Permeabilidade do solo: a construção pode impermeabilizar o solo, afetando a drenagem e aumentando o risco de inundações. Soluções como pavimentos permeáveis podem ser adotadas.

13.7 Mudança no clima local: a alteração da paisagem pode modificar microclimas locais. O planejamento cuidadoso e a inclusão de áreas verdes podem ajudar a mitigar esse efeito.

13.8 Poluição sonora: o ruído gerado pela construção pode ser significativo, afetando a comunidade local. Como solução, horários de trabalho regulados e barreiras de som podem reduzir esse impacto.



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

13.9 Emissões de gases de efeito estufa: materiais de construção, como cimento e aço, são grandes emissores de CO<sub>2</sub>. O uso de alternativas sustentáveis e eficientes pode diminuir a pegada de carbono da obra.

## 14 Declaração de viabilidade

14.1 DECLARA-SE COMO VIÁVEL A REFERIDA CONTRATAÇÃO com base em uma análise técnica aprofundada dos projetos e memoriais descritivos elaborados para a execução da obra, visando à estruturação das Policlínicas em diversas regiões do Brasil.

14.2 A contratação está alinhada à Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES) atualizada pela Portaria GM/MS nº 1.604/2023, e com as metas do Plano Plurianual (PPA) 2024, refletindo o compromisso com os objetivos de longo prazo estabelecidos pelo governo federal.

14.3 Os projetos foram desenvolvidos conforme as diretrizes da Portaria GM/MS nº 2/2017 que define os padrões de infraestrutura e funcionalidade das Policlínicas. Isso assegura que as construções atendam aos requisitos legais e técnicos necessários para a operacionalização eficaz das unidades.

14.4 As soluções de projeto e construção escolhidas levam em conta a eficiência energética, uso de materiais sustentáveis e integração de tecnologias de saúde, como a telessaúde. Isso não só otimiza a funcionalidade das Policlínicas, mas também promove a sustentabilidade ambiental e operacional.

14.5 O novo *design* das Policlínicas, incluindo áreas para serviços multiprofissionais e atenção farmacêutica, está diretamente ligado à melhoria do acesso e da qualidade do atendimento ao público, atendendo às crescentes demandas de saúde em áreas de maior vulnerabilidade.

## 15 Classificação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

15.1 O estudo técnico em questão não contém informações sensíveis, conforme estabelecido pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) –, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

## 16 Responsável

PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES  
Secretária Municipal da Saúde





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 70BA-314A-B467-CB35

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA LUISA IBANHEZ LORCA (CPF 412.XXX.XXX-09) em 23/02/2026 12:17:59 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES (CPF 060.XXX.XXX-80) em 23/02/2026 14:13:30 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/70BA-314A-B467-CB35>